



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.078, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

*“Autoriza repasse de subvenção ao Núcleo de Apoio à Vida e dá outras providências.”*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de subvenção ao Núcleo de Apoio à Vida – NAVI -, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede em Ibiá - MG, na Av. Tatão Palhares, nº 23, Centro, visando ao fortalecimento da proteção social de média complexidade no Município de Ibiá.

**Art. 2º** - O valor total da subvenção para o exercício financeiro de 2012 é de R\$12.000,00 (doze mil reais) e será paga com recursos destinados às entidades de proteção social de média complexidade.

**Parágrafo único** – Os repasses serão parcelados, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

**Art. 3º** - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2.8.4.8.244.113.2190.3.3.50.43**

**Art. 5º** - Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita não poderá comportar as metas de arrecadação, o Poder Executivo poderá promover a limitação de empenho na proporção não auferida nas metas bimestrais de arrecadação.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 19 de março de 2012.

IVO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que publiquei  
o presente, neste dia  
Ibiá, 19/03/2012  
  
Assessoria Jurídica